

EMENDA Nº 66, AO PL 661/2023

INCLUA-SE ONDE COUBER NAS METAS E PRIORIDADES;

HABITAÇÃO;

a- Aumentar o investimento em programas habitacionais visando o atendimento das demandas por moradia, incluindo a construção de novas unidades habitacionais, a revitalização de áreas degradáveis e a melhoria das condições de habitação e assentamentos informais.

b- Promoção de parcerias público privadas na área habitacional com a construção e gestão de moradias populares, com a garantia de que as unidades fossem acessíveis às famílias de baixa renda. Além disso, poderiam ser estabelecidos incentivos fiscais para empresas que investissem em projetos habitacionais.

c- Apoio à regularização fundiária em áreas ocupadas por assentamentos informais, como a realização de levantamentos topográficos, registros de imóveis e ações jurídicas necessárias para garantir a propriedade legal dos terrenos ocupados, proporcionando segurança e estabilidade aos moradores.

d- Estimulo à construção de habitações sustentáveis, com ênfase na eficiência energética, no uso de materiais ecológicos e na adoção de práticas sustentáveis de construção.

e- Priorização da habitação para grupos vulneráveis, como famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos e outros grupos em condições de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA APERFEIÇOAR O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO/2023

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/05/2023.
Valdomiro Lopes

Código: 397 23/05/2023 17:53:02